

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                              |                                                       |                                                 |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--|--|
|  <p>Ministério da Economia<br/>Secretaria de Governo Digital<br/>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo</p> |                                                                                              |                                                       | <p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p> |  |  |
| <p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p>                                                                                                                                                                                                       | <p>Código da Natureza Jurídica</p> <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">2062</p> | <p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p> |                                                 |  |  |

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200306808

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO        |
|------------|---------------|------------------|------|----------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                        |
|            |               | 046              | 1    | TRANSFORMACAO                    |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
|            |               |                  |      |                                  |
|            |               |                  |      |                                  |

PORTO ALEGRE

Local

17 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  

Data
Responsável

☐ NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209340181 em 18/02/2022 da Empresa BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03257932000102 e protocolo 220430179 - 09/02/2022. Autenticação: BCA371B22F532F5784B9CA50AB2AD09C36F0C29. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/043.017-9 e o código de segurança UGc5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL



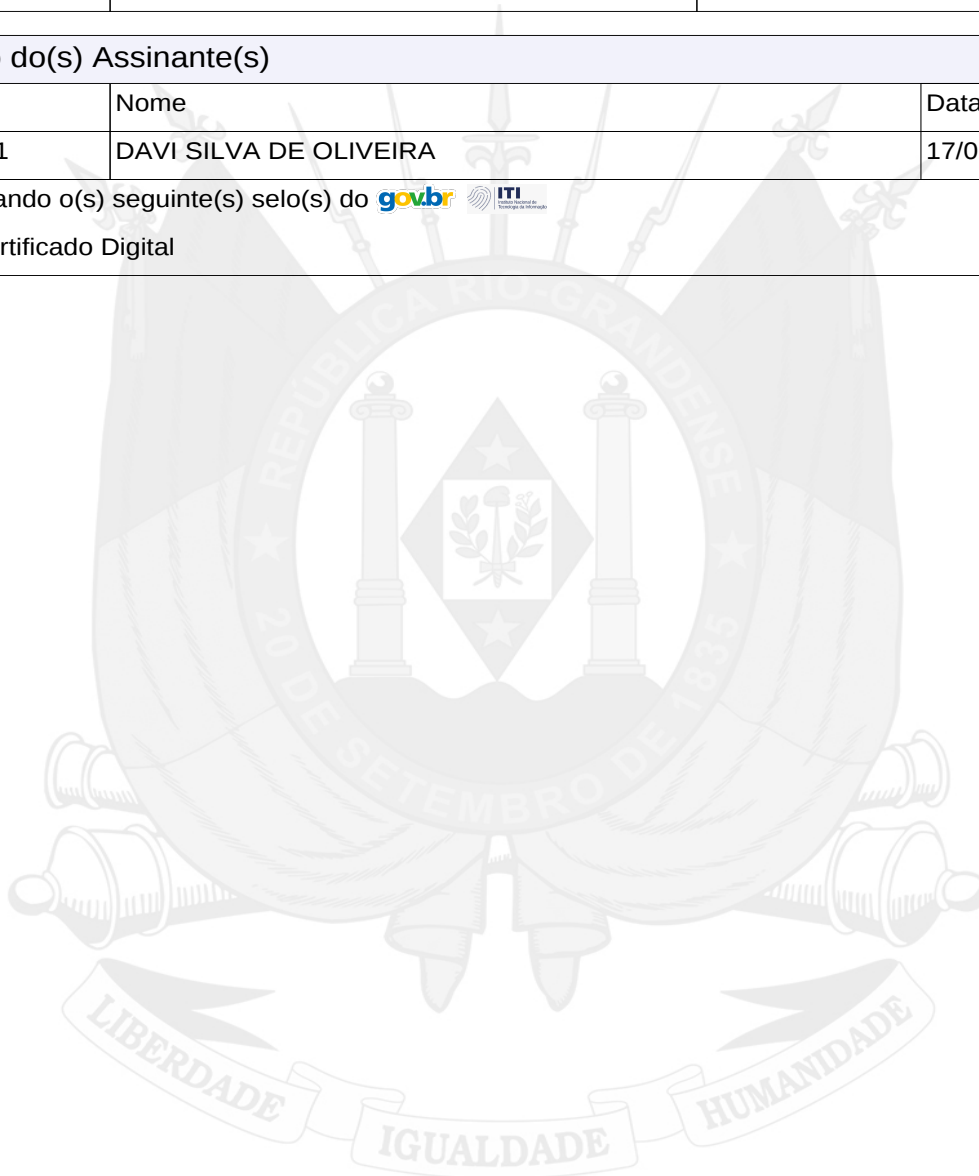
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/043.017-9              | RSP2200306808                        | 09/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                                    |                        |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                   | Data Assinatura |
| 516.838.300-91                                                                                                                                                                                                      | DAVI SILVA DE OLIVEIRA | 17/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                        |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                        |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209340181 em 18/02/2022 da Empresa BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03257932000102 e protocolo 220430179 - 09/02/2022. Autenticação: BCA371B22F532F5784B9CA50AB2AD09C36F0C29. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/043.017-9 e o código de segurança UGc5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES  
EIRELI  
CNPJ 03.257.932/0001-02**

**DAVI SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/08/1971, Técnico em Eletrônica, registrado no CRT RS sob nº 51683830091, portador da carteira de identidade nº 1041177559 expedida pelo SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 516.838.300-91, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, nº 4125, Apto 301, Bairro Partenon na cidade e município de Porto Alegre - RS, CEP: 90650-003 na qualidade de titular da empresa que gira sob a denominação **BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI** com sede na Rua Vidal de Negreiros, nº 99, Bairro São José, na cidade de município de Porto Alegre – RS, CEP: 91520-480, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43600337214 da sessão de 02/07/1999 e inscrita no CNPJ sob o número 03.257.932/0001-02, decide transformar a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** a partir desta data, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, por este instrumento particular de transformação, mediante as cláusulas e condições que se seguem.:

**PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, e terá sede na Rua Waldomiro Schapke, nº 333, Bairro Partenon, na cidade de município de Porto Alegre – RS, CEP: 91530-390. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**SEGUNDA:** O objeto social da sociedade limitada unipessoal será de:

- Manutenção e reparação corretiva, preventiva, de máquinas, equipamentos e aparelhos médico-hospitalares e hemoterápicos (3312-1/03);



- Comércio varejista de peças e partes, para equipamentos e aparelhos médico-hospitalares (4773-3/00);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares (4664-8/00);
- Prestação de serviços de manutenção e reparação de instrumentos de medição regulamentados (3312-1/02);
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (7112-0/00);
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação e conservação de medicamentos para uso hospitalar (3314-7/07);
- Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de sistemas de ventilação e refrigeração (4322-3/02);
- Instalação, manutenção e reparo de equipamentos elétricos (4321-5/00).

**TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao único sócio:

| Único Sócio            | %          | QUOTAS         | VALOR R\$         |
|------------------------|------------|----------------|-------------------|
| DAVI SILVA DE OLIVEIRA | 100        | 200.000        | 200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>100</b> | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> |

**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**QUINTA:** A duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/07/1999.



**SEXTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **DAVI SILVA DE OLIVEIRA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**SÉTIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.



**OITAVA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**NONA:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**DÉCIMA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado firma o presente instrumento em via única.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2022.

---

**DAVI SILVA DE OLIVEIRA**





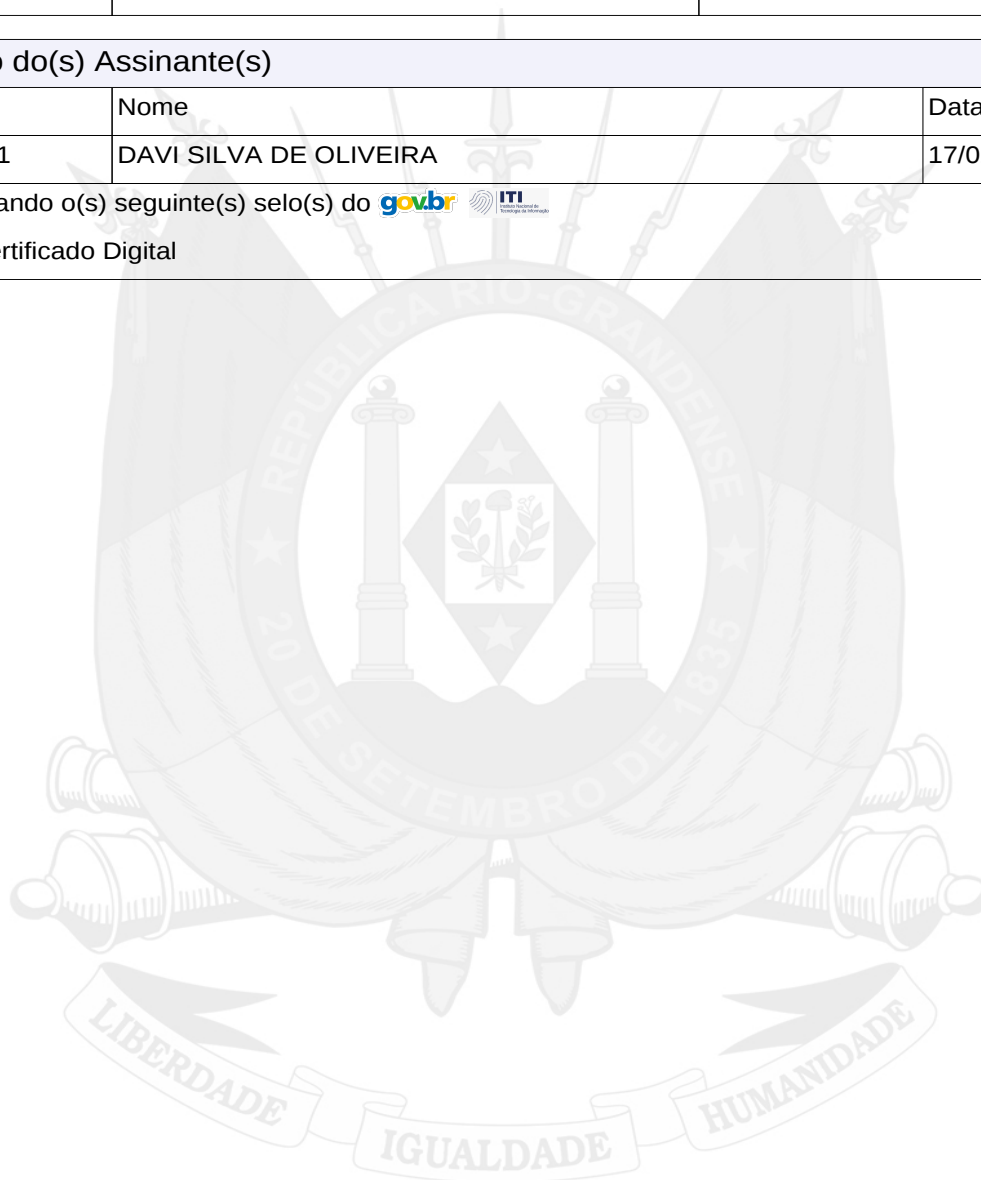
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/043.017-9              | RSP2200306808                        | 09/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                                    |                        |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                   | Data Assinatura |
| 516.838.300-91                                                                                                                                                                                                      | DAVI SILVA DE OLIVEIRA | 17/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                        |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                        |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209340181 em 18/02/2022 da Empresa BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03257932000102 e protocolo 220430179 - 09/02/2022. Autenticação: BCA371B22F532F5784B9CA50AB2AD09C36F0C29. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/043.017-9 e o código de segurança UGc5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 03.257.932/0001-02 e protocolado sob o número 22/043.017-9 em 09/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209340181, em 18/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                        |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                   | Data Assinatura |
| 516.838.300-91                                                                                                                                                                                                      | DAVI SILVA DE OLIVEIRA | 17/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                        |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                        |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                        |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                   | Data Assinatura |
| 516.838.300-91                                                                                                                                                                                                      | DAVI SILVA DE OLIVEIRA | 17/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                        |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                        |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 18/02/2022, às 08:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/043.017-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209340181 em 18/02/2022 da Empresa BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03257932000102 e protocolo 220430179 - 09/02/2022. Autenticação: BCA371B22F532F5784B9CA50AB2AD09C36F0C29. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/043.017-9 e o código de segurança UGc5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS V. B. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209340181 em 18/02/2022 da Empresa BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03257932000102 e protocolo 220430179 - 09/02/2022. Autenticação: BCA371B22F532F5784B9CA50AB2AD09C36F0C29. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/043.017-9 e o código de segurança UGc5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9